

Á
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social
Assembleia da República – Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

N/Refª. 0223/ 2018-07-12

**Assunto: Projecto de Lei nº 905/XIII/3ª Revoga a
presunção legal de aceitação do despedimento por
causas objectivas quando o empregador disponibiliza
a compensação ao trabalhador (BE)
(Separata nº 95, DAR, de 12 de Junho de 2018)**

ENVIO DE APRECIACÃO DA USC/CGTP-IN

Exmº. Senhores,

Ao pronunciar-se sobre o projecto-lei em epígrafe, esta organização, remete o seu parecer no impresso próprio e texto de 1fls que envia, em anexo.

Certo que será tido em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pe'l O Sec. da Dir. Dist. da
USC/CGTP-IN

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ___/XIII (3.ª)

Projeto de Lei n.º 905/XIII (3ª)

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA/CGTP-IN

Morada ou Sede:

Avª. Fernão de Magalhães, nº. 640 – 2º. Esqº.

Local Coimbra

Código Postal 3000-174

Endereço Electrónico usc.cgtp@gmail.com

Contributo: Projecto de Lei nº 905/XIII/3ª Revoga a presunção legal de aceitação do despedimento por causas objectivas quando o empregador disponibiliza a compensação ao trabalhador (BE) (Separata nº 95, DAR, de 12 de Junho de 2018)

Subscrevemos, na integra, o parecer da CGTP-Intersindical Nacional

Data Coimbra, 2018-07-12

Assinatura _____

UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA
CGTP-IN
NIF: 500 239 852
Av. Fernão de Magalhães, 640 - 2º Esqº
3000-174 COIMBRA
Tel. 239 852 580 - Fax: 239 751 171
E-mail: usc.cgtp@gmail.com / www.cgtp.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.